



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**CT 174/2018 REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2018  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E LABORATORIO  
BRASIL DE ANALISES CLINICAS E SERVICOS S/S - EPP.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu Secretário de Saúde Elizete Esposito Vortmann, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa LABORATORIO BRASIL DE ANALISES CLINICAS E SERVICOS S/S - EPP, com sede na BARAO DO RIO BRANCO , , inscrita no CNPJ sob o nº 83.520.767/0002-50, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) Luciano Diefenbach da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 69/2018, de 21 de março de 2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CONSIDERANDO**, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado em 10.000,00 (dez mil reais) ao contrato nº 69/2018 do processo licitatório nº 48/2018 Inexigibilidade, conforme clausula 3.1 .

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais clausulas do contrato nº 69/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 12 de novembro de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**ELIZETE ESPOSITO VORTMANN**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**LABORATORIO BRASIL DE ANALISES  
CLINICAS E SERVICOS S/S - EPP**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE ALEBRANTT BOTH**

Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347